



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO N°. 267/2025.

Que entre si fazem, de um lado o Município de **Porto dos Gaúchos/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke nº 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado por **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 117\*\*\*\*-7 SESP/MT e CPF nº 893.\*\*\*.\*\*\*-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **AMANDA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 061.\*\*\*\*\*-60 SSP/MT e CPF nº 061.\*\*\*.\*\*\*-60, residente e domiciliada na Av. Ijuí, Nº1495, Centro, desta cidade, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguinte:

### **Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL**

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005, Lei Municipal 568/2015, Lei Municipal 623/2016 e demais legislações aplicáveis à matéria.

### **Cláusula Segunda. DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder a alteração na cláusula TERCEIRA para fins de prorrogação do prazo de vigência do Contrato N° 267/2025 no cargo de **284 - Apoio Administrativo Educacional "E"** lotada na Creche Municipal Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação.

### **Cláusula Terceira. DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O Contrato fica prorrogado até o dia 19/12/2026, e vigorará da data de 19/12/2025 a 19/12/2026.

### **Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R\$ 2.542,70 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), totalizando o Termo Aditivo em R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

30.512,40 (trinta mil quinhentos e doze reais e quarenta centavos).

2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo;

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

## **Cláusula Quinta. DA RATIFICAÇÃO**

1. Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

## **Cláusula Sexta. DO FORO.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de Dezembro de 2025.

---

**Vanderlei Antonio de Abreu**  
Contratante

---

**Beatriz A. Neves**  
Contratada

Testemunhas

---

**Elizabete Marta Krebs Lopes**  
CPF: 535.\*\*\*.\*\*\*.00

---

**Carlos Alberto de Oliveira**  
CPF: 573.\*\*\*.\*\*\*-34